

## **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017**

2º ADITIVO AO CONTRATO 134/2017  
CELEBRADO PELA **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS**  
**E DE TUDO UM POUCO ARTES EM  
GERAL** QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí – RS.

**CONTRATADA: DE TUDO UM POUCO ARTES EM GERAL**, com sede a Rua Ana Guerreiro, nº 512, Bairro Navegantes, cidade de Salto Do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.930.546/0001-70, representada pela empresária **ANGÉLICA NUNES DE CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF 006.022.680-36 e CI nº 1090733997, residente e domiciliada na Rua Ana Guerreiro, nº 512, Bairro Navegantes, em Salto do Jacuí/RS, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **30 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017**.

**Cláusula Segunda:** A carga horária será de 20 horas semanais e o Contratante pagará valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo 486/2017.

**Cláusula Terceira:** O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Cláusula Quarta:** Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 30 de Agosto de 2017.

---

**CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

---

**ANGÉLICA NUNES CARVALHO**

**De Tudo um Pouco Artes**

**Em Geral  
Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome:.....

Nome:.....